
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Antecipa a feira livre da sede do município, decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a feira livre semanal é realizada na quinta-feira;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro, feriado nacional, recaiu numa quinta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência de antecipar a feira livre para a quarta-feira, em razão da sensível diminuição da movimentação no dia do feriado;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para os comerciantes, e para o público em geral;

CONSIDERANDO a possibilidade de decretar ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a feira livre da Sede do Município do dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira), para o dia 1º de novembro de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no “caput” aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências e emergências, mormente os relativos ao Hospital Municipal, e aos servidores vigilância e de limpeza pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), em 30 de outubro de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:57D806D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/10/2023. Edição 3458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>